

# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2004, segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577- 7010 e 3577-7326  
CNPJ: 01.612.509/0001-58

#### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº746/2025

A Prefeitura municipal de Sarzedo torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para; **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e fornecimento de peças do veículo caminhão VW113.180 EURO III, de placa HMMH-7441 da frota municipal**; em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitação nº 746/2025; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e modelo de proposta.

O texto integral do Aviso, do Termo de Referência e o Modelo de Proposta Comercial encontram-se à disposição dos interesses no site: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br).

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br) até as 17:00hs do dia 02/01/2026.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br)

Sarzedo/MG, 29 de Dezembro de 2025.

Marisa Bittencourt  
Equipe de Apoio

#### DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

|                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Rita de Cassia das Graças Santos</b><br>Prefeita Municipal<br><b>Criado pela lei Municipal</b><br><b>Nº 651 de dezembro de 2014.</b><br><a href="http://www.sarzedo.mg.gov.br">www.sarzedo.mg.gov.br</a> | <b>Distribuição:</b> Protocolo Geral<br><b>Prefeitura Municipal de Sarzedo:</b> Rua<br>Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.<br><b>CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007</b><br><b>Assinatura Digital:</b> Ademir Alves dos Reis |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**Conselho Municipal de Assistência Social de Sarzedo – CMAS****RESOLUÇÃO 19 de 2025**

*“Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sarzedo – CMAS/SARZEDO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº733/2018, em reunião plenária ordinária, realizada em 21 de agosto de 2025 e;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**Considerando** a Resolução SEDESE Nº 16 de 04 de março de 2009, que dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos serviços e ações socioassistenciais continuados, e sua prestação de contas, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, constante no Anexo Único desta Resolução, e conforme ata publicada em 23/12/2025 no Diário Eletrônico do Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 29 de dezembro de 2025.

**EMÍLIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO**  
**Presidente CMAS/SARZEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO****Estado de Minas Gerais****DECRETO Nº 1850/ 2025**

*“Altera o §1º do Art. 1º e o Art. 5º do Decreto nº 1.837/2025, o qual aprova o Projeto de desmembramento de parte da “Área Verde do Bairro Santa Cecília – Sarzedo/MG, com área de 2.410,50 m², registrado na forma da Matrícula Nº 41.226 do C.R.I – Ibirité, dando origem à “Área B” e à “Parte Remanescente da Área Verde do Bairro Santa Cecília”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 17 de dezembro de 1.999, e suas alterações:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o §1º do Art. 1º do Decreto nº 1.837/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - (...)**

**§1º** - O imóvel mencionado no *caput* após a etapa de Desmembramento passa a ser descrito como:

- 1) Área “B” do bairro Santa Cecília, com área total de 458,30m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros e trinta decímetros quadrados);
- 2) Parte Remanescente da Área Verde do Bairro Santa Cecília, com área total de 1.952,20m² (mil novecentos e cinquenta e dois metros e vinte decímetros quadrados).”

**Art. 2º** - Fica alterado o Art. 5º do Decreto nº 1.837/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 1.808 de 07 de agosto de 2.025.”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO****Estado de Minas Gerais**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 17 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos

**Prefeita Municipal**

Danilo Jordan dos Santos Sidnei

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Jarbas Vieira da Silva

**Secretaria Municipal de Planejamento**

Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro

**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO****Estado de Minas Gerais****CERTIDÃO DE APROVAÇÃO**

Certifico para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitité, que foi aprovado pelo **Decreto Municipal nº 1.850/2025**, o “Desmembramento” do imóvel localizado no Bairro Santa Cecília – registrado na forma da matrícula Nº 41.226 do C.R.I - Ibitité, localizado no Município de Sarzedo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sarzedo - CNPJ nº 01.612.509/0001-58, correspondente à ***Parte da Área Verde do Bairro Santa Cecília, com 2.410,50m²*** (dois mil quatrocentos e dez metros e cinquenta décimos quadrados), originando os lotes denominados como sendo a ***“Parte Remanescente da Área Verde do Bairro Santa Cecília”*** com área de 1.952,20 m² e inscrição cadastral nº 04.18.101.0AVA.0001, e a ***“Área B”***, com área de 458,30 m² e inscrição cadastral nº 04.18.101.0AVB.0001, conforme planta e memoriais anexos, localizados no Bairro Santa Cecília, estando em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações dadas pela lei Federal Nº 9.785/99, com a Lei Municipal Complementar nº 140/2.020 – Plano Diretor do Município de Sarzedo e ainda atendendo as normas da Agência de Desenvolvimento da RMBH, de acordo com o disposto no Decreto Estadual Nº 48.254/2021.

Sarzedo/MG, 17 de dezembro de 2025.

**Rita de Cássia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**